



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.535 /2021.
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.03	.0018	ENGENHARIA	
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(457) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	7.000,00
02.10.04	.0018	FISCALIZAÇÃO	
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(466) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	7.000,00
02.10.07	.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(481) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Salários	45.000,00
(486) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	38.000,00
		TOTAL	97.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais):

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	.0018	PLANEJAMENTO	
15.451.0018.2016		MANUT. SETOR PLANEJAMENTO	
(440) 3.3.90.36.00	01	Outros Serv Terceiros – PF	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Abril de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa